LEI Nº 207/96

Matrinchã, 20 de Junho de 1.996.

SANCIONADO

Em 20 / 06 / 96

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZA TRANFERENCIAS DE RECURSOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CAMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIAS, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberta, no orçamento Municipal, a dotação orçamentária e créditos que especifica:

03.07.021.2.001-3.111 R$ 20.000,00
3.113 R$ 3.000,00
3.120 R$ 20.000,00
3.131 R$ 10.000,00
3.132 R$ 20.000,00
3.191 R$ 1.000,00
3.192 R$ 1.000,00
3.251 R$ 10.000,00
3.252 R$ 10.000,00
3.253 R$ 5.000,00
3.255 R$ 10.000,00
3.256 R$ 10.000,00
3.257 R$ 3.000,00
3.259 R$ 3.000,00
3.265 R$ 1.000,00
4.120 R$ 5.000,00
4.192 R$ 1.000,00

TOTAL R$ 133.000,00 (Cento e trinta e tres mil reais).

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a fazer transferências de recuros do Município para o IPASSMA, para as atividades fins daquele Instituto.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1.993, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIAS, aos 20 dias do mês de Junho de 1.996.

Ivânia Alves Fernandes Pessoa.
- Prefeita Municipal -

14